

LEI Nº 18.972 /2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO **APROVOU** e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, **PROMULGA** o Projeto de Lei nº 02/2022:

Revoga a Lei Ordinária nº 17.219, de 31 de maio de 2006, que “Torna obrigatória a presença de ascensoristas no interior de elevadores em prédios comerciais e mistos do município do Recife e dá outras providências”.

Art. 1º Revogue-se a Lei Ordinária nº 17.219, de 31 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de julho de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ